



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 197, DE 09 DE AGOSTO DE 1973.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO SOLDERA, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taguaí, um crédito especial no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), para desapropriações, obedecendo a seguinte especificação:

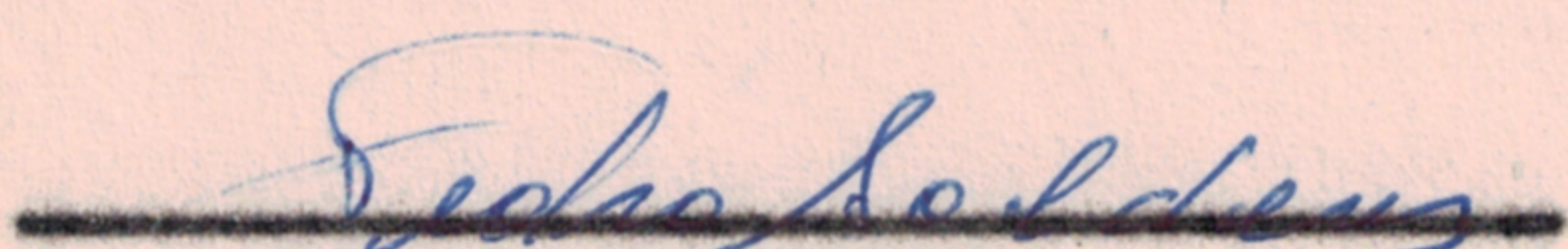
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.2.1.0	Aquisição e desapropriação de imóveis.....Cr\$.10.000,00

Artº 2º- Para execução da presente lei, o crédito especial em referência, será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artº 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taguaí, 09 de agosto de 1973.


PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio


JOSÉ AURÉLIO BOLANGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL